

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 1/2006****Eleição de dois membros para a delegação da Assembleia da República na União Interparlamentar**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 60/2004, de 19 de Agosto, eleger para a União Interparlamentar os seguintes deputados:

Suplentes:

Leonor Coutinho Pereira dos Santos (PS).
Joaquim Barbosa Ferreira Couto (PS).

Aprovada em 12 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 2/2006**Eleição de dois membros da representação portuguesa na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa [e, por inerência, da União da Europa Ocidental (UEO)].**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto do Conselho da Europa, eleger como representantes portugueses na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa [e, por inerência, da União da Europa Ocidental (UEO)] os seguintes deputados:

Suplentes:

Maximiano Alberto Rodrigues Martins (PS).
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues (PS).

Aprovada em 12 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2006**Eleição de dois membros para a delegação da Assembleia da República na Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 58/2004, de 6 de Agosto, eleger para a Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica os seguintes deputados:

Efectivo — Alberto Marques Antunes (PS).

Suplente — António Bento da Silva Galamba (PS).

Aprovada em 12 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto-Lei n.º 16/2006**

de 26 de Janeiro

A nomeação do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ocorrida em 4 de Janeiro de 2006, determina a necessidade de proceder a uma alteração pontual à Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 19 de Janeiro, actualizando o elenco de membros do Governo constante daquele diploma.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração à Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional**

O artigo 3.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 19 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º**Secretários e subsecretários de Estado**

- 1 —
- 2 —
- 3 — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e pelo Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- 11 —
- 12 —
- 13 —
- 14 —
- 15 —
- 16 —»

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

A presente lei produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2006, considerando-se ratificados todos os actos que tenham sido entretanto praticados e cuja regularidade dependa da sua conformidade com a presente lei.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Janeiro de 2006. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *António Luís Santos Costa* — *Diogo Pinto de Freitas do Amaral* — *Emanuel Augusto dos Santos* — *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira* — *Luís Filipe Marques Amado* — *Alberto Bernardes Costa* — *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia* — *António José de Castro*